



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV nº 591, 26 de junho de 1992, especialmente o disposto no art. 11, alíneas “i” e “j”; e

Considerando o constante no artigo 19 da Resolução CFMV nº 1330/2020, de 16 de junho de 2020,

Considerando o início da nova gestão em 17/08/2022 para o triênio 2022/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos éticos-profissionais.

~~**Art. 2º** – Designar como membros da Comissão de Admissibilidade:~~

~~Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva (CRMV-PB nº 0536) – Tesoureiro~~

~~Zoot. Tarsy Noan Silva Veríssimo (CRMV-PB nº 0307) – Vice-Presidente~~

~~Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto (CRMV-PB nº 0703) – Secretário-Geral~~

Art. 2º - Substituir o Membro da Comissão de Admissibilidade de Processo Ético Disciplinar, Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira pelo Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva e mudar os cargos do Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto, de Tesoureiro para Secretário-Geral e do Zootecnista Tarsys Noan Silva Veríssimo, de Secretário-Geral para Vice-Presidente. ⁽¹⁾

Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva (CRMV-PB nº 0536) – Tesoureiro

Zoot. Tarsy Noan Silva Veríssimo (CRMV-PB nº 0307) – Vice-Presidente

Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto (CRMV-PB nº 0703) – Secretário-Geral

Art. 3º - O prazo para que a comissão de Admissibilidade apresente relatório fundamentado é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão deverá observar o disposto na Resolução CFMV nº 1330/2020, em especial o constante no Título III, Capítulo I.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Cumpra-se dando ciência aos membros desta Comissão e encaminhando-se a Assessoria de Comunicação para disponibilização no sítio oficial do Conselho e demais atualizações.

Sala da Presidência, em João Pessoa/PB, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Méd. Vet. José Cecílio Martins Neto
Presidente do CRMV-PB
CRMV/PB Nº 0910-VP

(1) O art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º, da Portaria nº 3, de 23-01-2024.